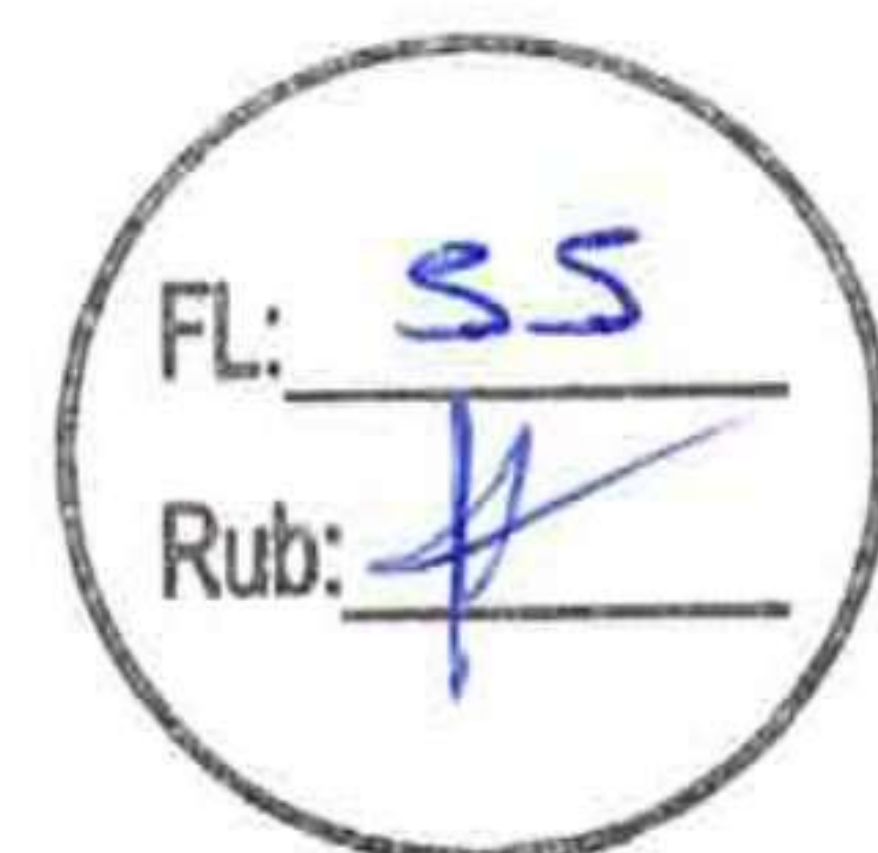




ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, de acordo com o previsto na lei nº 14.133/2021, como pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços e justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer acostados nos autos prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO MIXAGEM DE ÁUDIO DAS SESSÕES, STREAMING DE VÍDEO PARA REDES SOCIAIS, OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DO TEMPO, TRANSMISSÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS SONOROS DIVERSOS, DURANTE TODAS AS REUNIÕES/SESSÕES REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE NO PRESENTE EXERCÍCIO.

**CONTRATADO:** WAGNER JOSÉ DA CONCEIÇÃO

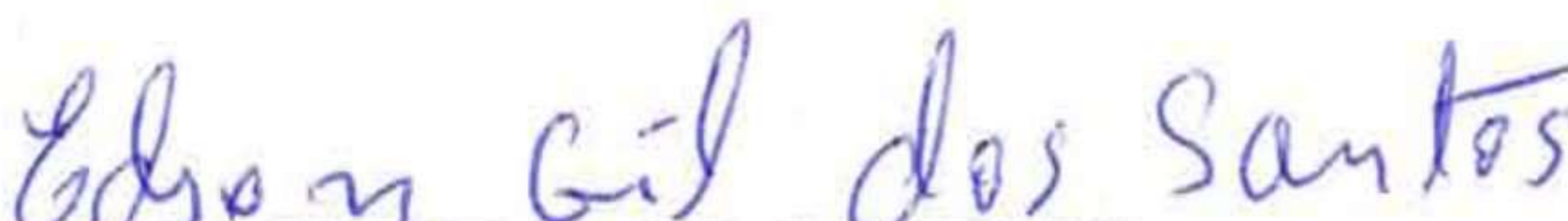
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pinhão/SE, 10 de março de 2025.

  
**EDSON GIL DOS SANTOS**  
Presidente